

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Rua Coronel Joao Gualberto, 330, Centro, União da Vitoria - Paraná - CEP: 84600-210.
Telefone: (42)3903-3851– vdt01uva@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial Elton Luiz Simon - Jucepar 09/023-L, no site <https://www.simonleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), a ser realizado no dia **10/06/2026 (1º Leilão), a partir das 13:30 horas**, (por valor superior ao da avaliação), e, caso seja negativo o primeiro leilão, desde logo fica designado o segundo leilão para o dia **23/06/2026 (2º Leilão), a partir das 13:30 horas**, ocasião em que a arrematação do(s) bem(ns) poderá ocorrer a partir de 50% (cinquenta por cento) o valor da avaliação, ou conforme despacho.

Local do leilão: Site do Leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

Autos: 0001094-11.2012.5.09.0026

Autor: JOSE DOS ANJOS NETO

Réu(s): LAMINADOS L D LTDA, ADAIR GOMES DO PRADO, FABIANO GOMES DO PRADO, AZAFF TRANSPORTES EIRELI, LAMINADOS PRADO LTDA

BEM(NS): Um terreno situado no perímetro urbano da cidade de Paula Freitas, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no lugar denominado São João Batista dos Estácios, com a área de 24.132,00m² (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE com a estrada municipal que vai da cidade de Paula Freitas para a BR-476, medindo 60,00 metros; LADO DIREITO, de quem do terreno olha para a estrada, confronta com terreno de Rubens Ernesto Niederheitmann e Leda Virgínia Niederheitmann, medindo 402,20 metros; LADO ESQUERDO, confronta com terreno de Vitor Kmita Sobrinho, medindo 402,20 metros, e FUNDOS, confronta com terreno de Vitor Kmita Sobrinho, medindo 60,00 metros, com as demais medidas e confrontações constantes da matrícula sob nº 18.732, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: No local funciona a empresa "Cia da Terra Soluções Agrícolas", contando com um barracão, em formato de "L", construído em alvenaria e em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) em 30/01/2026.

ÔNUS: Ônus constantes na matrícula R-3/18.732: Penhora extraída dos autos nº 2006.70.14.001798-0, da Vara Federal de União da Vitória/PR, em que é exequente União Federal – Fazenda Nacional; R-4/18.732: Penhora extraída dos autos nº 2008.70.14.000139-7-PR, da Vara Federal de União da Vitória/PR, em que é exequente União Federal – Fazenda Nacional; R-5/18.732: Penhora extraída dos autos nº 5002832-56.2012.404.7014, da Vara Federal de União da Vitória/PR, em que é exequente União – Fazenda Nacional; R-6/18.732: Penhora extraída dos autos nº 5001314-94.2013.404.7014, da Vara Federal de União da Vitória/PR, em que é exequente União – Fazenda Nacional; R-7/18.732: Penhora extraída dos autos nº 5000257-75.2012.404.7014, da Vara Federal de União da Vitória/PR, em que é exequente União – Fazenda Nacional; R-8/18.732: Penhora extraída dos autos

2008.70.14.000930-0, da Vara Federal de União da Vitória/PR, em que é exequente União – Fazenda Nacional; R-9/18.732: Penhora extraída dos autos nº 2008.70.14.000461-5, da Vara Federal de União da Vitória/PR, em que é exequente União – Fazenda Nacional; R-10/18.732: Penhora extraída dos autos nº 5002626-71.2014.404.7014, da Vara Federal de União da Vitória/PR, em que é exequente União – Fazenda Nacional; R-11/18.732: Penhora extraída dos autos nº 0000969-28.2021.5.09.0026, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de União da Vitória – PR, em que é exequente Eloir Marcos Gomes; R-12/18.732: Penhora extraída dos autos nº 0001094-11.2012.5.09.0026 da Vara do Trabalho desta Comarca de União da Vitória – PR, em que é exequente JOSE DOS ANJOS NETO.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0008400-37.1989.5.09.0026

Autor: ALOYS BRUSKE, MIROSLAU BALHUK, ANTONIO TEIXEIRA, JOSE MOKOCHI, ANTONIO OLEKSICHEN, LUIS CARLOS DA LUZ, IZOLINO COMERLATO

Réu(s): HAROLDO DE OLIVEIRA BURMESTER, CONSTRUTORA HOB LTDA

BEM(NS): Marca/Modelo VW/FOX 1.6 PRIME GII, Fabricação/Modelo 2010/2011, Renavam 251186547, Placa MGZ-4048/SC, Combustível Alcool-Gasol, Cor Prata, Município de Emplacamento PORTO UNIAO/SC, com avaria no para-choque traseiro.

AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em 14/01/2026.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Cidade de CURITIBA – PR, sito na Rua Cyro Correia Pereira, 1223, Cidade Industrial, CEP 81460-050.

Autos: 0000665-58.2023.5.09.0026

Autor: DOUGLAS MACHADO, GENAURO RAFAEL SIQUEIRA

Réu(s): AZUL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, FABIO ALCANTARA MELLO

BEM(NS): Parte ideal (33,333%) da nua-propriedade do imóvel descrito na matrícula nº 15144, do Serviço de Registro de Imóveis de Porto União/SC, pertencente ao executado FABIO ALCANTARA MELLO (33,333%), situado na Rua Intendente Teodoro Lemos, no quadro urbano da cidade de Porto União/SC, com área total de 300,00m², com demais medidas e confrontações previstas na matrícula. BENFEITORIAS: Não foi possível adentrar ao imóvel, mas visualmente foi possível constatar a existência de uma construção de aproximadamente 200m².

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 13/08/2025.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 15144, do Serviço de Registro de Imóveis de Porto União/SC: R-9-15.144: Usufruto vitalício constituído sobre a totalidade do imóvel da presente matrícula em favor de Eunice Alcantara Mello. AV-10-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000192-03.2022.5.09.0125, da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. AV-11-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000030-88.2023.5.09.0863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. AV-12-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000217-09.2023.5.09.0019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. AV-13-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0001244-51.2022.5.09.0863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. AV-14-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000213-59.2023.5.09.0863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. AV-15-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0003165-31.2022.8.16.0174, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória/PR. AV-16-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000096-78.2023.5.09.0019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. AV-17-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS

AUTOS Nº 0000665-58.2023.5.09.0026, da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR. AV-18-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000612-29.2023.5.12.0015, da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste/SC. AV-19-15.144: Penhora extraída dos autos nº 0000665-58.2023.5.09.0026, da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente Douglas Machado. AV-20-15.144: Penhora extraída dos autos nº 0000096-68.2023.5.09.0863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, em que é exequente Atacilio Venâncio de Jesus. AV-21-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000098-44.2022.5.09.0026, da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR. AV-22-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000372-22.2023.5.09.0019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. AV-23-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000046-24.2022.5.12.0045, da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú/SC. AV-24-15.144: Penhora extraída dos autos nº 0000915-02.2022.5.12.0040, da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú/SC, em que é exequente Shirlei Forlim e outros. AV-25-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000542-54.2023.5.09.0513, da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. AV-26-15.144: Penhora extraída dos autos nº 0000096-78.2023.5.09.0019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR (CART. PREC 0000657-68.2025.5.12.0013), em que é exequente Rita Bernardo da Silva. AV-27-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000808-91.2023.5.09.0658, da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR. AV-29-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000334-17.2023.5.12.0051, da Vara do Trabalho de Blumenau/SC. AV-30-15.144: INDISPONIBILIDADE DE BENS EXTRAÍDA DOS AUTOS Nº 0000024-92.2024.5.09.0072, da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000193-86.2025.5.09.0026

Autor: GIOVANE LUIZ DOS SANTOS

Réu(s): MOVEIS BODNER LOJA VIRTUAL LTDA

BEM(NS): 03 (três) escrivaninhas (estação de trabalho em formato "L"), material MDF de boa qualidade, cor escura/chumbo. Possuem gaveteiro lateral e divisórias abertas. Móveis em bom estado de conservação. Avaliação de cada escrivaninha: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). 01 (uma) cadeira escritório, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) em 03/12/2025.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: THIAGO BODNER, IPIRANGA, 250 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR - CEP: 84600-275.

Autos: 0000683-11.2025.5.09.0026

Autor: CAMILA FRANCO BORGES

Réu(s): IBRA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

BEM(NS): 1500 (mil e quinhentas) capas para celular, de modelos variados, fabricadas em material plástico. Avaliado em R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), a unidade.

AVALIAÇÃO: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) em 30/09/2025.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Os bens removidos encontram-se armazenados em Secretaria.

Autos: 0000065-03.2024.5.09.0026

Autor: MAICON MICHEL DE LIMA, PEDSON ALVES, VILMAR JOSE DE LIMA

Réu(s): VILMAR CASA EIRELI, VILMAR CASA, VALDEMIR CASA, CASA & CASA COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA

BEM(NS): Um lote de terreno urbano nº 05, da quadra A, do Loteamento Vila Operária, situado no lado ímpar da Avenida Santos Anjos, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro/PR, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 800 m², com as medidas e confrontações indicadas na matrícula nº 20.293 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR. ENDEREÇO ATUALIZADO: Avenida Santos Anjos, 539, Loteamento Vila Operária, General Carneiro/PR. Coordenadas Geográficas: 26°25'25.9"S 51°18'59.8"W. BENFEITORIAS/CARACTERÍSTICAS DO BEM: Trata-se de um terreno urbano, com área total de 800,00 m² (20x40), edificado com duas residências em alvenaria, ambas em bom estado de conservação. A edificação situada aos fundos possui área construída aproximada de 120 m², contando com garagem coberta. A edificação situada na parte frontal do terreno possui área construída aproximada de 80 m². O imóvel encontra-se totalmente murado e está localizado em região próxima ao Centro do município.

AVALIAÇÃO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 22/01/2026.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 20.293 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR: R-03: PENHORA extraída dos autos nº 0000944-75.2022.8.16.0174 da 2ª Vara Cível de União da Vitória/PR, em que é exequente SUPERMERCADO LIESCH; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000065-03.2024.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 0000065-03.2024.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente MAICON MICHEL DE LIMA e outros.

DEPOSITÁRIO: VALDEMIR CASA.

Autos: 0085800-78.1999.5.09.0026

Autor: LUCIO MARINS

Réu(s): OSMAR VANDERLEI FRANCA CAMARGO

BEM(NS): Uma área de terreno situado no quadro urbano da cidade de Palmas/PR, no Bairro São Francisco, e correspondente atualmente ao lote n.º 1.621, da quadra n.º 80, com a área de 688,10 metros quadrados, Rua Serrinha, com os limites e confrontações constantes da matrícula de n.º 8.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR. Terreno em área urbana, sem benfeitorias. Trata-se de área sem pavimentação asfáltica, com relevante declive para baixo em relação à rua e vegetação natural, inclusive árvores altas.

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em 09/01/2026.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 8.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR: R-05: PENHORA extraída dos autos nº 0085800-78.1999.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente LUCIO MARINS.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000187-16.2024.5.09.0026

Autor: PENELOPE APARECIDA RULKA DINIZ, ROSANE GOMES DA SILVA COSTA

Réu(s): 52.831.748 TAINA APARECIDA WENGLAREK NECK RODRIGUES, ALEX RICARDO DE CASTRO, ANTONIO CARLOS DE CASTRO

BEM(NS): 2/3 (dois terços) da nua-propriedade do imóvel descrito na matrícula n.º 2.106, do Registro Geral de Imóveis de São Mateus do Sul/PR. DESCRIÇÃO: Terreno urbano, lote n.º 3 (três) da quadra "A", sito no Loteamento Vila Blaszyk, em São Mateus do Sul/PR. MEDIDAS: 13 (treze) metros de frente para a estrada que vai para Irati/PR, por 39 (trinta e nove) metros de extensão da frente aos fundos. CONFRONTAÇÕES: Lado direito com o lote n.º 4 (quatro), lado

esquerdo com o lote n.º 2 (dois) e 13 (treze) metros nos fundos com parte do lote n.º 8 (oito). Local do bem conforme Auto de Penhora e Avaliação: Rua Manoel Cunha Bittencourt, 1550, Vila Buaski, São Mateus do Sul/PR. Usufruto: O imóvel possui reserva de usufruto vitalício em favor de Antonio Clarete Antunes de Castro e Josefa Wenglarek (R-5-2.106); AVALIAÇÃO: Considerando a localização do imóvel na Vila Buaski (São Mateus do Sul), sua área total de aproximadamente 507m² (quinhentos e sete metros quadrados) e o mercado imobiliário local para terrenos com frente para a rodovia/estrada principal, atribuído os seguintes valores: I) Valor da plena propriedade (100% (cem por cento)): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 11/03/2026; II) Valor da nua-propriedade (2/3 (dois terços)): R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 11/03/2026. Fator de depreciação: Aplicado um redutor de 40% (quarenta por cento) em razão do ônus do usufruto vitalício que limita o uso imediato do bem.

AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 11/03/2026.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 2.106, do Registro Geral de Imóveis de São Mateus do Sul/PR: R-05: USUFRUTO VITALÍCIO em favor de ANTONIO CLARETE ANTUNES DE CASTRO E JOSEFA WENGLARECK; R-06: PENHORA extraída dos autos nº 0000187-16.2024.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente PENELOPE APARECIDA RULKKA DINIZ e outro.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000840-81.2025.5.09.0026

Autor: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Réu(s): LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

BEM(NS): Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, Ano/modelo: 2011/2012, Renavam: 0037.503288-6, Chassi: 9BD17106LC5791653, Placa: MIT-3D78, Município: UNIAO DA VITORIA / PR, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: PRETA. Veículo em ruim estado de conservação, sem rádio, não estava em funcionamento e, segundo informações, seriam necessários reparos no motor, faltando peças do motor.

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 05/02/2026.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON, sito na Rua Francisco de Paula Dias, 672, Santa Rosa, PORTO UNIAO – SC, CEP 89400-000.

Caso as partes, eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou científicas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação de leilão.

A contagem do prazo para eventuais recursos quanto à expropriação iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data designada para o leilão, independentemente de nova intimação. O executado somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver).

Admitir-se-á a aquisição dos bens de forma parcelada, mediante o pagamento de sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara. Caso não seja efetuado o pagamento das

parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, inclusive o sinal, tudo conforme PROVIMENTO CORREG nº 01/2005. O juízo somente autorizará a entrega do(s) bem(ns) móvel(is) arrematado(s) mediante pagamento integral do lance, ficando a critério do juiz outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente prevalece ao lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que defere a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação. O auto de arrematação assinado pelo Juiz, ou a equivalente decisão que defere a arrematação, será juntado aos autos até, no máximo, no primeiro dia útil seguinte ao término do leilão e o prazo de 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirá a partir do segundo dia útil (inclusive) seguinte ao término do leilão independentemente de intimação (arts. 267 a 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9).

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remitente as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver.

Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionada a hipótese de ADJUDICAÇÃO, na qual o honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO o leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e honorários do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro ao(s) bem(ns) penhorado(s) para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição.

Na modalidade eletrônica serão aceitos lances antecipados desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. O leilão terá início no dia e hora designada e os bens serão apreçados um a um, conforme ordem dos bens cadastrados no site do leiloeiro. Ao

apreçoar cada bem, a contagem regressiva será iniciada, e a cada novo lance o cronômetro será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, correndo por conta e risco do licitante a decisão de ofertar lance nos segundos finais em razão de possível instabilidade do sistema/internet. O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por falhas no sistema, no servidor ou na internet.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores online estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. Caso reste negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro, transcorridos dez (10) dias da realização da hasta, a promover a venda direta dos bens penhorados nos presentes autos, pelo prazo de noventa (90) dias, na forma da lei. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.

O presente será publicado em jornal e afixado no lugar de costume no átrio deste Juízo. União da Vitória/PR, 6 de maio de 2026.

Juiz Titular da Vara do Trabalho